



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 299, Baixada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora, Sra. **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.582.409-0 SSP/PR e do CPF nº 855.226.439-00, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 299, Baixada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Aciclovir 200mg	1.000	COMP	PHARLAB	0,315	315,00
2	Albendazol comprimido mastigável 400 mg.	200	COMP	PRATI	0,055	11,00
3	Amoxicilina 500 mg cápsula	5.000	CP	AUROBINDO	0,142	710,00
4	Biperideno 2 mg	3.000	COMP	CRISTALIA	0,198	594,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 1000ml	200	BL	EUROFARMA	4,45	890,00
6	Diclofenaco sal sódico 50 mg	15.000	COMP	VITAMED	0,022	330,00
7	Flunitrazepan 1mg	1.400	COMP	GERMED	0,606	848,40
8	Gentamicina 40 mg/ml solução injetável 2ml	300	AMP	HIPOLABOR	0,50	150,00
9	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 mL	150	FR	NATULAB	1,056	158,40
10	Ibuprofeno 600mg	5.000	COMP	TEUTO	0,07	350,00
11	Meloxicam 15 mg	10.000	COMP	PHARLAB	0,099	990,00
12	Metildopa 250 mg	10.000	COMP	TKS	0,135	1.350,00
13	Nimodipina 30 mg	12.000	COMP	VITAPAN	0,168	2.016,00
14	Pantoprazol 40 mg	7.000	COMP	VITAPAN	0,20	1.400,00
15	Tiamina 300 mg	3.000	COMP	NATULAB	0,109	327,00
TOTAL						10.439,80

LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Abaixador de língua de madeira descartável, 14cm tipo espátula 1,5 cm, 2mm, pacote com 100 unidades	40,00	PCTE	THEOTO	2,74	109,60
2	Álcool etílico hidratado 70 % líquido 1000ml	100,00	FR	PROLINK	3,73	373,00
3	Algodão hidrófilo sanfonado rolo c/ 500 g	30,00	UN	MELHOR MED	8,05	241,50
4	Catéter de aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual n° 14	200,00	UN	MEDSONDA	0,55	110,00
5	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22G periférico periférico siliconado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável	20,00	UN	SOLIDOR	0,79	15,80
6	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20G periférico siliconado, câmara refluxo, tampa protetora descartável	20,00	UN	SOLIDOR	0,79	15,80
7	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24G periférico siliconado câmara refluxo, tampa protetora, descartável	20,00	UN	SOLIDOR	0,89	17,80
8	Catéter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta	70,00	UN	MEDSONDA	0,96	67,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	arredondada, tipo óculos, descartável e estéril, embalado individualmente.					
9	Coletor material perfurocortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa, revestimento interno em poliuretano.	50,00	UN	DESCARBOX	3,15	157,50
10	Escalpe, tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 23 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	600,00	UN	LAMEDID	0,20	120,00
11	Escalpe, tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 27 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	100,00	UN	LAMEDID	0,20	20,00
12	Escalpe, tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 21 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	400,00	UN	LAMEDID	0,20	80,00
13	Escalpe, tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 25 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	500,00	UN	LAMEDID	0,20	100,00
14	Esparadrapo 100mm/4,50m, impermeável 1 face, branco, tecido algodão	50,00	UN	MISSNER	4,99	249,50
15	Extensor equipo soro, para infusão simultânea, derivação Y, duas vias, PVC cristal, mín 20cm, pinça corta fluxo em todas as vias, conector Luer Lock e Lock fêmea, adulto estéril.	40,00	UN	VITAL GOLD	0,58	23,20
16	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. ,mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm estéril.	24,00	UN	TECHNOFIO	3,20	76,80
17	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto. 45cm com agulha 3/8 de círculo cortante, 3cm estéril	144,00	UN	PROCARE	1,21	174,24
18	Iodopovidona (PVPI), a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000ml	36,00	FR	VIC PHARMA	12,25	441,00
19	Luva cirurgica látex natural, 6, estéril comprimento mínimo de	40,00	PAR	MAXITEX	1,06	42,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	28cm lubrificada com pó bioabsorvível.						
20	Luva cirurgica látex natural, 6,5 estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada com pó bioabsorvível	50,00	PAR	MAXITEX	1,06	53,00	
21	Luva cirurgica látex natural, 7, estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada em pó bioabsorvível	50,00	PAR	MAXITEX	1,06	53,00	
22	Luva cirurgica látex natural, 7,5, estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada em pó biosbsorvível	60,00	PAR	MAXITEX	1,06	63,60	
23	Luva cirurgica látex natural, 8, estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada com pó bioabsorvível	40,00	PAR	MAXITEX	1,06	42,40	
24	Luva cirurgica látex natural, 8,5, estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada com pó biosbsorvível	40,00	PAR	MAXITEX	1,06	42,40	
25	Luva descartável plástica, multiuso, estéril, embalada individualmente pacote com 100	10,00	CX	LUPLAST	6,99	69,90	
26	Oxímetro portátil pilha clip de dedo mostrador numérico p/ saturação leds 3 cores	1,00	UN	MORE FITNESS	180,00	180,00	
27	Preservativo masculino látex natural, 160mm, 52mm sem lubrificante, sem espermicida translucido	200,00	UN	BLOWTEX	0,23	46,00	
28	Sonda látex siliconada folley nº 12,2 UN com balão de 30ml, superficie lisa orificios laterias largos/arred, válvula borracha drenagem c/ conexão padrão estéril	20,00	UN	SOLIDOR	2,95	59,00	
29	Sonda látex siliconada folley nº 14,2 UN com balão de 30ml, superficie lisa orificios laterias largos/arred válvula borracha funil drenagem c/ conexão padrão estéril	20,00	UN	SOLIDOR	2,95	59,00	
30	Sonda látex siliconada folley nº 16,2 UN com balão de 30ml, superficie lisa orificios laterais largos/arred válvula borracha funil	20,00	UN	SOLIDOR	2,95	59,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	drenagem c/ conexão padrão estéril					
31	Sonda latéx siliconada folley nº 18,2 UN com balão de 30ml, superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c/ conexão padrão estéril	20,00	UN	SOLIDOR	2,95	59,00
32	Sonda latéx siliconada folley nº 20,2 UN com balão de 30ml, superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula corracha funil drenagem c/ conexão padrão estéril	20,00	UN	SOLIDOR	2,95	59,00
33	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº8 maleável, transparente atraumática estéril embalagem individual	300,00	UN	MARCK MED	0,55	165,00
34	Válvula reguladora para cilindro de gás manual com mamômetro em ferro cromado	5,00	UN	UNITEC	14,57	72,85
TOTAL						3.518,49
TOTAL GERAL						13.958,29

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.958,29 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 27 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: